



QUADRO SINÓPTICO DE CONTRATAÇÃO – ACORDO COMERCIAL Nº 1288

CONTRATANTE: Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Matriz, Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, Hospital Regional de Jundiaí, Hospital Geral do Grajaú, Unidade de Reabilitação Lucy Montoro e Ame Interlagos

CONTRATADA: D J Plasticos Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais (bobina plástica).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses, a partir de 01/06/2018

DATA DE TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL: Até 31/05/2019

VALOR DO CONTRATO: De acordo com o consumo (tabela descrita ao contrato).

DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO: 1) Formulário de Solicitação de Novas Contratações com **ID 57500388** no Bionexo; 2) Formulário de Aprovação de Início de Serviço sem Contrato; 3) Processo de Cotação Higiene e Limpezas; 4) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ; 5) Contrato Social da Empresa; 6) Consulta Nacional de Protesto; 7) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 8) Cadin Estadual; 9) Cadin Municipal; 10) Situação de Regularidade do Empregador – FGTS; 11) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; 12) Certidão de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÕES: Documentos regularizados em consonância com o Regimento de Compras, Convênios e Contratações de obras e serviços do IRSSL.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.

Gustavo Frago Nardi

Gerente de Suprimentos e Contratos

Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Departamento de Contratos - IRSSL

Taciana de Almeida Guedes
Assistente de Contratos
Contratos - IRSSL

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES

UNIDADE / ÁREA SOLICITANTE	Matriz/Suprimentos
DATA	01.06.2018 a 01.06.2019
DESCRIÇÃO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	Contrato corporativo para fornecimento de medicamentos para as unidades do IRSSL.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DESTA CONTRATAÇÃO	Fornecimento de materiais de Higiene / Limpeza para atendimento das unidades IRSSL. A opção pela formalização de contrato deve-se ao maior compromisso da empresa no fornecimento, redução de preços e a manutenção dos mesmos pelo período contratual, que são garantidas pela consolidação de volumes das unidades do IRSSL.
VALOR ESTIMADO – MENSAL / TOTAL	R\$ 635,83 / R\$ 7.630,00
PRAZO DE VIGÊNCIA E DATA DE INÍCIO	
PRAZO DE PAGAMENTO	20 dias fora o mês - O vencimento da Nota Fiscal deve ser feito todo dia 20 do proximo mês;
PRAZO PARA RESCISÃO IMOTIVADA	30 dias
DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS DAS EMPRESAS PARA ESTA CONTRATAÇÃO	
SUGESTÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA	Negociação geral de materiais de Higiene e Limpeza, foi atribuido ao mercado a cotação de 80 SKUS (ID: 57500388), gerando varias negociação, neste contrato a empresa DJ Plásticos ganhou 5 skus.

GESTOR DA ÁREA:

Wagner Barreto
Coordenador de Suprimentos
IRSSL

GERENTE ADMINISTRATIVO:

Clelio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

DIRETOR DA UNIDADE:

Bruno S. Candido
Analista de Contratos
IRSSL

Gustavo F. Nardi
Gerente de Suprimentos e
Contratos - IRSSL

Gilmar S. Andrade
Comprador
IRSSL

Recebido em 13/08/18

CONTRATO
IRSSL



APROVAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇO SEM CONTRATO

UNIDADE SOLICITANTE	Matriz e Filiais
ÁREA SOLICITANTE	Suprimentos IRSSL
GESTOR RESPONSÁVEL	Gustavo Fragoso Nardi
CONTRATADA	DJ PLÁSTICOS
OBJETO	Fornecimento de materiais descartáveis e higiênicos.
VALOR MENSAL	R\$ 635,83 (valor mensal estimado)
DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	01/06/2018
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	12 meses
JUSTIFICATIVA PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM A ASSINATURA DO CONTRATO	A área de suprimentos estava em negociação com o fornecedor na tentativa de redução dos valores aplicados via Bionexo, conseguindo chegar ao Saving de - 1,79%. Tendo como benefício a formalização do processo, diminuição da quantidade de fornecedores e a redução do serviço operacional.
PRAZO ESTIMADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CONTRATO	30 dias

Vistos:

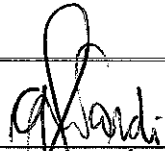
100
100
100

100
100



DATA DE RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO POR CONTRATOS (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ÁREA DE CONTRATOS)	13/08/2018
OBSERVAÇÕES FINAIS	

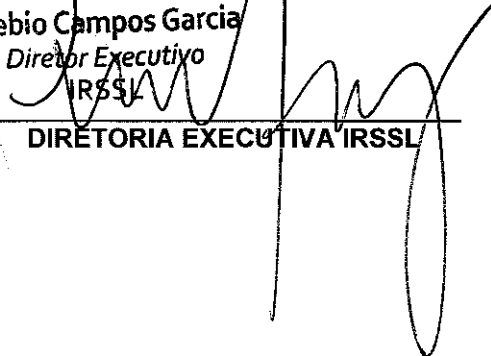
17, 8, 18


GUSTOR DA ÁREA
Gustavo F. Na
Gerente de Suprim
Contratos - IRS

17, 8, 18


Franciele Advanle Oliveira
Gerente Administrativa
IRSSL
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE

17, 08, 18


Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL
DIRETORIA EXECUTIVA IRSSL

1997

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	PROCESSO DE HIGIENE E LIMPEZAS				NEGOCIAÇÃO				
		UNID.	QUANTIDADE CIMA	R\$	DISPÊNDIO TOTAL	CLASS. ABC	R\$ UNIT	DISPÊNDIO TOTAL	DIF =	FORNecedor
72083	saco especial esterilizado para amostra 15x35cm	pc	24000	0,04	936,00	C	0,04	864,00	- 72,00	AMADE
7025	luva latex plus M	par	5	3,72	18,60	C	3,72	18,60	-	AMADE
72066	guardanapo de papel 24x24 com 50 unidades	pc	486000	0,02	9.428,40	B	0,02	9.720,00	291,60	AMADE
72027	alcol 70%	lt	50	3,50	175,00	C	3,78	189,00	14,00	AMADE
HU 0010 / 151532	bobina plástica picotada serrilhada 3x12,5 transparente c/ 5000-	rl	46	63,00	2.898,00	B	60,00	2.760,00	- 138,00	DI PLASTICOS
HU 0008 / 151533	bobina plástica picotada serrilhada 5x25 ambar transparente c/ 5000-	rl	22	89,00	1.958,00	C	89,00	1.958,00	-	DI PLASTICOS
HU 0011 / 154988	bobina plástica picotada serrilhada 5x12,5 transparente c/ 5000-	rl	12	78,00	936,00	C	70,00	840,00	- 96,00	DI PLASTICOS
151533	bobina picotada 5x24 ambar transparente c/ 5000-	rl	8	139,00	1.112,00	C	139,00	1.112,00	-	DI PLASTICOS
HMI 0004 / 156175	bobina plástica picotada 6x10 ambar transparente c/ 5000-	rl	12	99,60	1.195,20	C	80,00	960,00	- 235,20	DI PLASTICOS
403015	saco plásticos 30x40x0,06	pc	400000	0,06	22.800,00	A	0,06	24.000,00	1.200,00	ENTERPACK
3003	saco de lixo infectante de 30lts - branco -ame	pct	30	10,30	309,00	C	10,30	309,00	-	ENTERPACK
HMI 0002 / 155361	Filme de pvc transparente 28x300MT	RL	50	14,05	702,50	C	13,65	682,50	- 20,00	ESTOQUE EXPRESS
310005	papel higienico branco- neve	rl	576	1,32	761,93	C	1,19	685,44	- 76,49	ESTOQUE EXPRESS
72031	esponja dupla face verde amarela - bettamin / british	pc	1100	0,28	308,00	C	0,36	396,00	88,00	ESTOQUE EXPRESS
990213	dispenser para copo descartável agua 180ml free cup interjet	pc	12	21,40	256,80	C	23,63	283,56	26,76	ESTOQUE EXPRESS
403001	cross hatch verde -rolo - 3m	rl	30	70,50	2.115,00	C	68,88	2.066,40	- 48,60	ESTOQUE EXPRESS
403010	papel aluminio 30cm	rl	30	1,52	45,60	C	1,25	37,50	- 8,10	ESTOQUE EXPRESS
310001	sabonete glicerina 15g	pc	30000	0,24	7.200,00	B	0,18	5.400,00	- 1.800,00	ESTORIL
HU 0007 / 140527	pano descartável gr. 87 gr/N² c/870	rl	50	255,58	12.779,00	A	255,58	12.779,00	-	KIMBERLY
HMI 0001 / 152548	pano descartável wyperwypall x60 quarterfold 12 pacotes (28cm x 35cm) fardo - kymberly clark	pct	36	328,44	11.823,84	A	328,44	11.823,84	-	KIMBERLY
72032	pano descartavel para limpeza	rl	40	65,00	2.600,00	B	65,50	2.620,00	20,00	LUX CLEAN
3901	sabonete liquido refil com bico dosador	pc	500	4,22	2.110,00	C	3,74	1.870,00	- 240,00	LUX CLEAN
HMI 0006 / 155362	tampa para copo descartável 150/180/200ml caixa com 500 unidades	cx	6	56,00	336,00	C	48,51	291,06	- 44,94	LUX CLEAN
HU 0003 / 154315	pano multuso tipo perfix picotado branco 30cm x 300mt - rolo	rl	120	62,00	7.440,00	B	65,50	7.860,00	420,00	LUX CLEAN
300024	saco de lixo de 60lts c/ 100 und - P4 azul	pct	60	9,20	552,00	C	7,90	474,00	- 78,00	PLAST JOIA
30020	saco de lixo de 60lts c/ 100 und - P4 vermelho -ame	pct	20	9,77	195,40	C	7,90	158,00	- 37,40	PLAST JOIA
4010	saco de lixo de 60lts c/ 100 und - P4 amarelo -ame	pct	6	2,20	55,20	C	7,90	47,40	- 7,80	PLAST JOIA
300006	saco hamper plast amarelo com cordão pacote com 50 unidades	pct	1300	9,15	35.750,00	A	26,35	34.255,00	- 1.495,00	PLAST JOIA
300021	saco de lixo de 100lts c/ 100 und P6 preto	PCT	2200	14,80	32.560,00	A	13,50	29.700,00	- 2.860,00	PLAST JOIA
300007	saco hamper plast azul com cordão pacote com 50 unidades	pct	1000	27,50	27.500,00	A	26,35	26.350,00	- 1.150,00	PLAST JOIA
300008	saco hamper plast verde com cordão pacote com 50 unidades	pct	560	27,50	15.400,00	A	26,35	14.756,00	- 644,00	PLAST JOIA
3021	saco hamper hospitalar 80 x 100 - azul -ame	pct	10	32,50	325,00	C	26,35	263,50	- 61,50	PLAST JOIA
300017	saco de lixo infectante de 50lts - branco -impressão infectante	pct	800	14,40	11.520,00	A	14,40	11.520,00	-	PLAST JOIA
72022	saco de lixo de 20lts c/100 und - P3 azul	pct	10	5,00	50,00	C	5,00	50,00	-	PLAST JOIA
300018	saco de lixo infectante de 110lts - branco com impressão infectante	pct	2780	21,60	60.048,00	A	20,40	56.712,00	- 3.336,00	PLAST JOIA
300020	saco de lixo de 60lts c/ 100u und - preto P4 -ame	pct	1600	6,40	10.240,00	A	6,40	10.240,00	-	PLAST JOIA
72024	saco de lixo de 100lts c/ 100u und P6 - verde	pct	10	16,60	166,00	C	16,45	164,50	- 1,50	PLAST JOIA

CONTRATOS
RSSL

1

2

3

4

300025	saco de lixo de 100lts c/ 100u und P6 - azul	pct	47	16,60	780,20	C	16,45	773,15	-	7,05	PLAST IOIA
72025	saco de lixo de 100lts c/ 100und P6 amarelo	pct	10	16,60	166,00	C	16,45	164,50	-	1,50	PLAST IOIA
72021	saco de lixo de 100lts c/ 100und P6 vermelho	pct	10	16,60	166,00	C	16,45	164,50	-	1,50	PLAST IOIA
3006	saco de lixo de 40lts c/ 100 und - preto	pct	100	7,71	771,00	C	6,05	605,00	-	166,00	PLAST IOIA
72020	saco de lixo de 50lts c/ 100 und P5 - preto	PCT	20	6,40	128,00	C	6,40	128,00	-	-	PLAST IOIA
72023	saco de lixo de 50lts c/ 100 und P5 - vermelho	pct	10	7,50	75,00	C	7,90	79,00	-	4,00	PLAST IOIA
4009	saco de lixo de 60lts c/ 100 und - P4 verde - ame	pct	6	11,00	66,00	C	7,90	47,40	-	18,60	PLAST IOIA
HI 0002 / 152925	pano descartável para limpeza de mãos (hospitalar) polar fix	pc	42000	0,30	12.600,00	A	0,30	12.600,00	-	-	POLAR FIX
72037	colher plástica descartável de sobremesa - prafesta	pc	120000	0,02	2.760,00	B	0,02	2.760,00	-	-	PORSANI
402003	copo descartavel de cafe 50ml c/ 100und	pct	5600	1,10	6.160,00	B	0,96	5.376,00	-	784,00	PORSANI
301016	veja mult usofraco azul	fr	10	3,56	35,60	C	2,11	21,10	-	14,50	PORSANI
HMI 0009 / 155366	luva de latex amarela com forro tamanho G	par	12	2,78	33,36	C	1,89	22,68	-	10,68	PORSANI
HMI 0008 155367	Luva de latex amarela com forro tamanho M	par	12	2,78	33,36	C	1,89	22,68	-	10,68	PORSANI
399014	saco plásticos 40x60X0,6 transparente	pc	130000	0,14	18.525,00	A	0,14	17.810,00	-	715,00	PRISMA
403014	saco plásticos 18x25x0,06	pc	585000	0,03	14.625,00	A	0,02	14.040,00	-	585,00	PRISMA
HI 0005 / 143540	saco plásticos 20x30 transparente c/ 1kg	pct	720	11,50	8.280,00	B	10,27	7.394,40	-	885,60	PRISMA
HI 0009 / 143642	saco plástico 40x60 espessura 10mm transparente	pct	600	10,30	6.180,00	B	10,27	6.162,00	-	18,00	PRISMA
HI 0006 / 143541	saco plásticos 30x40 espessura 10mm transparente c/ 1kg	pct	600	10,15	6.090,00	B	10,27	6.162,00	-	72,00	PRISMA
HI 0004 / 139599	saco plásticos 50x70 transparente c/ 1kg	pct	480	10,90	5.232,00	B	10,27	4.929,60	-	302,40	PRISMA
403017	saco plásticos 10x15x0,06	pc	255000	0,01	2.269,50	C	0,01	2.422,50	-	153,00	PRISMA
HMI 0003	saco plásticos 60x80X0,10 transparente c/ 1kg	pct	100	10,90	1.090,00	C	10,27	1.027,00	-	63,00	PRISMA
72088	saco plástico virgem 30x40 picotado	rolo	48	7,90	379,20	C	8,20	393,60	-	14,40	PRISMA
72038	colher plastica descartável de sopa - prafesta	pc	360000	0,04	12.888,00	A	0,04	14.400,00	-	1.512,00	R.B.QUALITY
72055	facas plastica descartável de mesa	pc	360000	0,04	12.888,00	A	0,04	14.400,00	-	1.512,00	R.B.QUALITY
72065	garfo descartável refeição de mesa - prafesta	pc	360000	0,04	12.888,00	A	0,04	14.400,00	-	1.512,00	R.B.QUALITY
HMI 155364	colher descartável para refeição caixa - prafesta	cx	5	31,20	156,00	C	40,00	200,00	-	44,00	R.B.QUALITY
400005	misturador tipo palheta plástico descartável 11cm	pc	199000	0,01	1.910,40	C	0,01	1.910,40	-	-	R.B.QUALITY
15281	alcoól gel fr valvula pump 500ml para mesa	fr	30	5,90	177,00	C	6,60	198,00	-	21,00	R.B.QUALITY
HI 0013 / 152696	hipodorito 5% galão de 5lts	gl	30	8,76	262,80	C	9,65	289,50	-	26,70	R.B.QUALITY
72029	sabonete liquido inodoro	gl	10	9,10	91,00	C	7,98	79,80	-	11,20	R.B.QUALITY
72093	tampa descartável plastica para copo 100 a 180ml	peca	360000	0,02	8.460,00	B	0,03	9.720,00	-	1.260,00	R.B.QUALITY
72017	esponja fibraco limpeza pesada - bettanin / british	pc	1000	0,71	710,00	C	0,74	740,00	-	30,00	R.B.QUALITY
HMI 0005 / 155360	saco de papel 11cm x 10cm branco pacote com 500 unidades	pct	130	4,65	604,50	C	5,80	754,00	-	149,50	R.B.QUALITY
72085	saco plástico virgem 20x30 picotado	rolo	48	5,68	272,64	C	6,38	306,24	-	33,60	R.B.QUALITY
72059	fósforo de segurança extra longo cx com 50 unidades	cx	180	1,66	298,80	C	1,90	342,00	-	43,20	R.B.QUALITY
72078	prato descartável sobremesa raso PR 15cm	pc	4200	0,05	201,60	C	0,06	235,20	-	33,60	R.B.QUALITY

TOTAL R\$ 422.860,43

TOTAL R\$ 415.296,55
 SAVING R\$ 7.563,88
 % -1,79%

1.

2.

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CMA	R\$	PREÇO ATUAL		DI PLÁSTICOS		SAMYS PLÁSTICOS	
					DISPÊNDIO TOTAL	CLASS ABC	R\$ UNIT	DISPÊNDIO TOTAL	R\$ UNIT	DISPÊNDIO TOTAL
HJ 0010 / 151532	bobina plástica picotada serrilhada 3x12,5 transparente c/ 5000-	rl	46	R\$ 63,00	R\$ 2.898,00	B	R\$ 60,00	R\$ 2.760,00	R\$ 65,00	R\$ 2.990,00
HJ 0008 /	bobina plástica picotada serrilhada 5x25 ambar transparente c/ 5000-	rl	22	R\$ 89,00	R\$ 1.958,00	C	R\$ 89,00	R\$ 1.958,00	R\$ 132,00	R\$ 2.904,00
HJ 0011 / 154988	bobina plástica picotada serrilhada 5x12,5 transparente c/ 5000-	rl	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	C	R\$ 70,00	R\$ 840,00	R\$ 74,00	R\$ 888,00
151533	bobina picotada 5x24 ambar transparente c/ 5000-	rl	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00	C	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00		R\$ -
HMJ 0004 / 156175	bobina plástica picotada 6x10 ambar transparente c/ 5000-	rl	12	R\$ 99,60	R\$ 1.195,20	C	R\$ 80,00	R\$ 960,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
					R\$ 8.099,20			TOTAL	R\$ 7.630,00	
								SAVING	-R\$ 469,20	
								%	-5,79%	

BRATOS
IRSSL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.626.224/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2008
NOME EMPRESARIAL D J PLASTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAST MODEL IND. E COM. DE BOBINA E EMBALAGEM PLASTICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFESSOR FLAVIO PIRES DE CAMARGO	NÚMERO 665	COMPLEMENTO QUADRA: B; BLOCO: 02;	
CEP 12.951-750	BAIRRO/DISTRITO CAETETUBA	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CONTABILARAUJO.CNT.BR		TELEFONE (11) 4411-2461 / (11) 4411-3123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2018** às **15:33:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

CONTRATOS
IRSSL



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

D J PLÁSTICOS LTDA. - EPP

- 1- **DIOGO JÚLIO SILVEIRA PEÇANHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de fevereiro de 1984, natural de Atibaia/SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 327.540.858-58, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.530.471-0-SSP-SP., residente e domiciliado a Rua Maria Helena Ferreira de Godoy, n.º 47, B.º Jardim Alvorada, Município de Piracaia, Estado de São Paulo CEP 12.970-000,
- 2- **DANILO PEÇANHA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16 de abril de 1944, natural de Piracaia/SP, inscrito no CPF sob n.º 292.571.588-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.592-3-SSP-SP., residente e domiciliado a Rua Maria Helena Ferreira de Godoy, n.º 47, B.º Jardim Alvorada, Município de Piracaia, Estado de São Paulo, CEP 12.970-000.

Unicos sócios da empresa **D J Plásticos Ltda. - EPP** com sede e domicílio a Avenida Professor Flávio Pires de Camargo, n.º 665, quadra B, bloco 02, Caetetuba em Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12.951-750, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE n.º **3523001856-3** em sessão do dia 14 de julho de 2016 e inscrita no CNPJ n.º **09.626.224/0001-88**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

- I. Retira-se da sociedade em caráter definitivo o sócio **DIOGO JÚLIO SILVEIRA PEÇANHA**, acima qualificado, possuidor de 4.999 (quatro mil novecentos e noventa e nove) quotas, totalizando-se R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa) reais, cedendo e transmitindo a sócia ora admitida para a sociedade **MARIANA LUIZA AIKAWA DA SILVEIRA PEÇANHA**, brasileira, solteira, estudante, menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, nascida em 29 de julho de 2008, natural de Atibaia/SP., inscrita no CPF sob n.º 426.790.498-70, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 57.528.244-7-SSP-SP., residente e domiciliada a Rua Pindorama, n.º 323, B.º Jardim Tapajós, Município de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12.945-070, neste ato representada por sua mãe **SANDRA AIKAWA DA SILVEIRA PEÇANHA**, brasileira, farmacêutica, casada, inscrita no CPF n.º 216.091.128-30 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.156.950-X-SSP/SP, e seu pai **DONATO JÚLIO SILVEIRA PEÇANHA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF n.º 110.611.288-14 e portador da Cédula de Identidade n.º 22.809.326-0-SSP/SP, ambos residentes e domiciliados a Rua Pindorama, n.º 323, B.º Jardim Tapajós, Município de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12.945-070, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.
- II. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Rua Adolfo André, n.º 766, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-280

Página 1 de 5

CONTRATOS
IRSSL



Contábil Araújo

Contabilidade e Assuntos Fiscais

Desde 1974

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª) - A sociedade gira sob o nome empresarial **D J Plásticos Ltda. – EPP**.

Cláusula 2ª) A sociedade tem a sua sede e domicílio a Avenida Professor Flávio Pires de Camargo, nº 665, quadra B, bloco 02, Caetetuba em Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12.951-750.

Parágrafo Único) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013 e, o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Podendo, entretanto, se dissolver a qualquer tempo, cabendo o seu Patrimônio Líquido aos sócios na mesma proporção de suas quotas de capital. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª) – O objeto da sociedade é **INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MATERIAL PLASTICO**.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 5ª) – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato totalmente integralizados em moeda corrente e vigente no País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARIANA LUIZA AIKAWA DA SILVEIRA PEÇANHA	4999	99,98%	R\$ 49.990,00
DANILO PEÇANHA	1	00,02%	R\$ 10,00
Total	5.000	100,00%	R\$50.000,00

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III

DA CESSÃO DAS QUOTAS

Cláusula 7ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª) – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANILO PEÇANHA**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade ativa e passiva tanto em juízo e perante entidades centralizadas e descentralizadas do poder público, (Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias) e em todos os demais atos de administração ordinária da sociedade inclusive cheques e ou documentos bancários, sendo lhes autorizado o uso do nome empresarial, mas vedando-lhes, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único) – A sócia menor de 16 (dezesesseis) anos de idade **MARIANA LUIZA AIKAWA DA SILVEIRA PEÇANHA**, representada neste ato por seus genitores acima qualificados, ainda não fará parte da administração da sociedade por sua condição de menor de idade, podendo fazer parte da administração tão logo chegue sua idade de emancipação.

Cláusula 9ª) – O Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESULTADOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 11ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único) – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, podendo o mesmo ter duração inferior a um ano, e deverá este iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no ultimo dia, podendo ser levantados demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados mensalmente, observados os limites legais. Ainda distribuir lucros com bases nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do ultimo balanço patrimonial.



Contábil Araújo

Contabilidade e Assuntos Fiscais

Desde 1974

Cláusula 12ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CAPITULO VI

DA SAÍDA DE SÓCIOS, SUCESSÃO E DO FALECIMENTO

Cláusula 13ª) – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, os sócios remanescente poderão recusar entrada de novos sócios na sociedade no caso de ser constatada a inexistência de "affectio societatis" Neste caso, o sócio retirante fará jus ao recebimento do valor patrimonial de sua quotas, apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para esta ocasião, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da comunicação da ocorrência à sociedade e pagos em até 24 (vinte quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com inclusão de juros de 12% (doze por cento) ao ano e corrigido monetariamente com base na variação do IGPM, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 14ª) – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único) – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15ª) – Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima.

Cláusula 16ª) – Fica eleito o foro de Atibaia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

Cláusula 17ª) – E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira destinada a registro e arquivamento da JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.



Contábil Araújo

Contabilidade e Assuntos Fiscais

Desde 1974

Atibaia, 25 de agosto de 2016.


Sócio Remanescente: Danilo Peçanha



Sócio Retirado: Diogo Júlio Silveira Peçanha


Representante: Sandra Aikawa da Silveira Peçanha
Sócia Admitida Representada: Mariana Luiza Aikawa da Silveira Peçanha


Representante: Danilo Júlio Silveira Peçanha
Sócia Admitida Representada: Mariana Luiza Aikawa da Silveira Peçanha


João Batista de Araújo
(OAB/SP 96.901)

Testemunhas:


Jovina Murta de Araújo
RG n.º 12.691.736-X-SSP-SP
CPF/MF n.º 021.879.898-95


Rafael Murta Araújo
RG n.º 28.923.064-0-SSP-SP
CPF/MF n.º 297.846.158-60

Rua Adolfo André, n.º 766, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-280

Página 5 de 5

CONTRATOS
IRSS

[Home](#)

Todos os direitos reservados. © 2017
Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil

CONTRATOS
IRSSL

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 09.626.224/0001-88****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/09/2018 às 09:44:48**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B34852DF.373C51E7.76D0AE58.48165A11

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**CONTRATOS
IRSSL**

100

100



Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

CADIN Municipal - Consulta Inscritos

Informe o CPF ou CNPJ:

CPF/CNPJ: (somente números)



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 09.626.224/0001-88 - D J PLASTICOS LTDA EPP .

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Copyright SAC

CONTRATOS
IRSSL

11
12
13
14
15

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09626224/0001-88**Razão Social:** DIOGO JULIO SILVEIRA PECANHA EPP**Endereço:** AVENIDA DONA GERTRUDES 747 / ALVINOPOLIS / ATIBAIA / SP / 12942-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018**Certificação Número:** 2018091504492627445063

Informação obtida em 21/09/2018, às 09:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONTRATOS
IRSSL**

FILTROS APLICADOS:

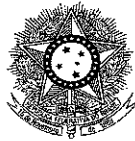
CPF / CNPJ: 09626224000188

Data da consulta: 21/09/2018 08:54:31

Data da última atualização: 21/09/2018 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

CONTRATOS
IRSSL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J PLASTICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.626.224/0001-88

Certidão nº: 158750822/2018

Expedição: 21/09/2018, às 09:46:13

Validade: 19/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D J PLASTICOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.626.224/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

